



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PROJETO DE LEI Nº 024/2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Repasse de Recursos à ASSOCIAÇÃO FUTEBOL NOTA 10” e dá outras providências.”

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse de recurso à **“ASSOCIAÇÃO FUTEBOL NOTA 10”**, CNPJ n.º **09.654.719/0001-10**, no valor de **R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)**, em 10 (Dez) parcelas mensais, iguais e consecutivas, destinadas a atender “despesas de custeio” com projetos esportivos que democratizam o acesso ao esporte educacional, ocupando o tempo ocioso da criança e do adolescente no contraturno escolar.

§ 1º O repasse do recurso será formalizado através de termo apropriado e será destinado exclusivamente ao custeio da entidade.

§ 2º O repasse do recurso será concedido pelo Município com dispensa de Chamamento Público, com fundamento no art. 31, Inciso II, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e, suas alterações, e no § 5.º do art. 8.º do Decreto n.º 2.697, de 23 de fevereiro de 2017.

ART. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02 – Poder Executivo

0206 – Esporte, Cultura e Lazer

020610 – Serviços de Esporte, Cultura e Lazer

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0270 – Infraestrutura Esportiva

2021 – Manutenção das Subvenções Sociais – Esporte/Lazer

3.3.50.43 – Subvenções sociais

Total Geral: R\$ 95.0000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ART. 4º - A presente subvenção está prevista no Plano Plurianual do Município – PPA – 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal nº 3.652, de 30 de Setembro de 2021, na Lei Municipal nº 3853, de 28 de junho de 2023, e no Orçamento Anual instituído pela Lei Municipal nº3.918, de 21 de Dezembro de 2023.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 15 de fevereiro de 2024.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL